

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE ÂMBITO INTERNACIONAL PARA
RECRUTAMENTO DE SELEÇÃO DE 1 ASSISTENTE DE INVESTIGAÇÃO**

1. Por despacho de 14-05-2021, do Senhor Diretor da FEUP, Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha, foi deliberado abrir concurso de recrutamento e seleção de um Assistente de Investigação no âmbito do Projeto **SMARTCUT**- *“Diagnóstico e Manutenção Remota e Simuladores para Formação de operação e manutenção de Máquinas Florestais”* com a referência POCI-01-0247-FEDER-048183, co-financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), ao abrigo do Portugal 2020, **em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de 12 meses, eventualmente renovável, nunca ultrapassando o limite máximo de dois anos** ao abrigo do Código do Trabalho e do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, n.º 487/2020, de 22 de maio, na redação atual.

2. O Júri de Seleção do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Gil Manuel Magalhães Andrade Gonçalves

Vogal efetivo: Prof. Fernando Manuel Ferreira Lobo Pereira

Vogal efetivo: Prof. António Pedro Rodrigues Aguiar

Vogal suplente: Prof. Adriano Silva Carvalho

Vogal suplente: Doutor João Pedro Correia dos Reis

3. Legislação aplicável: Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual e Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, n.º 487/2020, de 22 de maio, na redação atual.

4. O local de trabalho situa-se no no laboratório de Investigação DIGI2 - *“Digital and Intelligent Industry”*, do Centro de Investigação em Sistemas e Tecnologias (SYSTEC), unidade de I&D da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP).

5. A remuneração mensal a atribuir corresponde à 2ª posição remuneratória, nível 4, previsto no Anexo I e Anexo II do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, n.º 487/2020, de 22 de maio, sendo de 1.979,78 Euros, em regime de tempo integral.

6. Requisitos gerais de admissão a concurso: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de Mestre em Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos, que constitui o requisito mínimo de admissão.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

Requisitos especiais de admissão a concurso: para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver, definem-se os seguintes critérios: os candidatos devem ter competências em data science, digital twin e machine learning aplicados a sistemas de produção avançados e experiência prévia, de mais de 5 anos, em projetos nacionais e internacionais ligados à área de Sistemas de produção avançados, redes de sensores e otimização de processos e de desenvolvimento e teste de conceitos em ambiente industrial (demonstradores e “test-beds”).

7. Funções a desempenhar: O Assistente de Investigação executa, desenvolve e participa no projeto de investigação e desenvolvimento, sob a orientação de um investigador ou professor. O Assistente de Investigação (Perfil 13), integrará a equipa do projeto **SMARTCUT** executando e desenvolvendo as atividades de suporte ao desenvolvimento de componentes inteligentes, dispositivos autónomos e auto-alimentados e sem fios, modelação e integração de soluções tecnológicas em ambiente industrial e disseminação de resultados, segundo as diretrizes do Plano de Disseminação do projeto.

De entre as actividades a desempenhar destacam-se Digital Twin, Cyber Physical Production Systems, Component Based Software Engineering, Machine Learning, desenvolvimento de sistemas IoT, conhecimentos redes de comunicação, bases de dados, estruturas de dados e algoritmia.

Na atividade 2 o assistente de investigação contribuirá para o desenvolvimento do Digital Twin, Plataforma de Gestão do Digital Twin e métodos de apoio ao diagnóstico preditivo. Na atividade 3 contribuirá para o desenvolvimento das atividades relacionadas com o desenvolvimento do Módulo Digital Twin e interfaces de Teleoperação. Na atividade 4 o assistente de investigação acompanhará os testes efetuados em ambiente relevante. Na atividade 5 o assistente de investigação será responsável pela escrita de artigos científicos e divulgação de resultados relacionados com Digital Twin, métodos preditivos e teleassistência.

8. O investigador a contratar poderá ainda desempenhar atividades de docência e formação.

9. Métodos de seleção: Nos termos do artigo 26.º do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, n.º 487/2020, de 22 de maio a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10. A avaliação do percurso científico e curricular, tendo em consideração o perfil adequado à atividade a desenvolver, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: dos seguintes critérios:

a) Produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato para a área de recrutamento e das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo candidato para área de recrutamento, nomeadamente de desenvolvimento de Digital Twin, Cyber Physical Production Systems, Component Based Software Engineering, Machine Learning, desenvolvimento de sistemas IoT, conhecimentos redes de comunicação, bases de dados, estruturas de dados e algoritmia;

b) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato e das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico.

11. A Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC), classificada numa escala de 0 a 100 pontos, incide sobre as vertentes descritas abaixo:

1. Avaliação do Percurso Científico e Curricular (PCC)

Avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico e curricular. Esta avaliação incide sobre os parâmetros abaixo descritos e a respetiva classificação é obtida pela seguinte fórmula: : $PCC = 0,9 PC + 0,1 AE$

1.1 Produção Científica (PC)

É avaliada a produção científica (PC), dos últimos cinco anos. A classificação da produção científica é obtida por: $PC = 0,9 PCV + 0,1 PCQ$.

Avaliação quantitativa (PCV): Publicações em revistas ISI na área de preferência (Digital Twin, Cyber Physical Production Systems, Component Based Software Engineering, Machine Learning, desenvolvimento de sistemas IoT, conhecimentos redes de comunicação, bases de dados, estruturas de dados e algoritmia), PCV = até 100 pontos; publicações em áreas afins, PCV = até 50 Pontos; publicações noutras áreas, PCV = 0 .

Avaliação qualitativa (PCQ): o candidato deve fornecer cópias de até 5 artigos que considerar

mais relevantes, PCQ = até 100 pontos.

1.2 Atividades de extensão e disseminação do conhecimento (AE)

São avaliadas as atividades de extensão e disseminação do conhecimento, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro a: (i) participação em projetos de I&D, serviços, e transferência de tecnologia e (ii) participação em atividades de gestão da ciência e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de conferências, simpósios e atividades de cooperação científica. Atividades na área de preferência, AI = até 100 pontos; atividades em áreas afins, AI = até 50 pontos; atividades noutras áreas, AI = 0 pontos.

12. O processo de avaliação inclui uma entrevista profissional de seleção (EPS), que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação, para os candidatos com Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) superior a 75 pontos, e que será classificada numa escala de 0 a 100 pontos.

13. O sistema de classificação final dos candidatos será a soma ponderada das classificações obtidas na Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) (0,9 APCC + 0,1 EPS). A posição só poderá ser atribuída a candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 80 pontos.

14. Forma de publicitação/notificação dos resultados: os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17. Prazo e formalização das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **08-06-2021 a 22-06-2021** (até 23h59m, hora local). (10 dias úteis)

As candidaturas devem ser formalizadas, **obrigatoriamente**, através de email para recursoshumanos@fe.up.pt e sas.systemec@fe.up.pt e devem mencionar a referencia **FEUP-AI-**

SMARTCUT.

Da candidatura deve constar: nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

18. Documentos a apresentar:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado
- c) Cópia das 5 publicações mais relevantes;
- d) Carta de motivação em inglês
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional

A não apresentação dos documentos solicitados implica a exclusão do processo de seleção.

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 17-05-2021.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A FEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de

origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.